



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Saúde, acerca dos investimentos destinados à disponibilização de medicamentos de alto custo através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, acerca dos investimentos destinados à disponibilização de medicamentos de alto custo através do Sistema Único de Saúde (SUS). Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, e considerando que o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) planeja investir os R\$ 30,5 bilhões destinados à área de Saúde até 2026, visando aprimorar o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), há previsão na execução destes recursos, para direcionar investimentos para disponibilização de medicamentos de alto custo pelo Sistema Único de Saúde (SUS)??
- b)** O Ministério já possui um cronograma definido de atuação e uma lista abrangente de investimentos potenciais planejados na área da saúde por meio dos recursos provenientes do PAC?
- c)** Como o Ministério tem atualmente direcionado seus esforços e investimentos para assegurar a assistência e a disponibilização de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 26/10/2023 09:26:25.583 - MESA

RIC n.2599/2023

garantir o acesso a medicamentos para a população?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

### JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Saúde, considerando sua competência ministerial amplamente relacionada à saúde pública e à gestão do sistema de saúde em âmbito nacional. O Ministério da Saúde desempenha um papel central na formulação e implementação de políticas, programas e ações voltados para a promoção, prevenção e tratamento de doenças, bem como na garantia do acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade. Dessa forma, solicitar informações ao órgão ministerial é um instrumento essencial para fiscalização, transparência e responsabilidade, permitindo que cidadãos, parlamentares e demais partes interessadas acompanhem de perto as decisões, alocação de recursos e resultados alcançados pelo ministério em relação à saúde da população.

De acordo com informações divulgadas pelo portal oficial de comunicação do Governo Federal, o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) terá um investimento expressivo de R\$ 30,5 bilhões destinados à área de Saúde no Brasil até 2026, com o objetivo de ampliar e aprimorar o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Esse aporte financeiro será direcionado para diversas frentes, incluindo a expansão do número de hospitais e Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como melhorias no atendimento oncológico e a disponibilidade de serviços essenciais, como o SAMU 192.

LexEdit





Segundo informações divulgadas, os investimentos englobam diversas áreas-chave, com ênfase na solução de desafios históricos na atenção especializada, como o aprimoramento dos tratamentos oncológicos e a expansão da capacidade hospitalar em todo o país. Nesse contexto, é essencial abordar a questão da disponibilização de medicamentos de alto custo pelo SUS.

O governo assegura que o investimento do Novo PAC na Saúde será estruturado em cinco pilares principais: Atenção Primária, Atenção Especializada, Preparação para Emergências em Saúde, Complexo Industrial da Saúde e Telessaúde. Essa abordagem abrangente, de acordo com o governo, permitirá uma resposta integrada às necessidades e desafios enfrentados pelo sistema de saúde brasileiro.

A disponibilização de medicamentos de alto custo pelo Sistema Único de Saúde (SUS) desempenha um papel crucial ao garantir a equidade no acesso a tratamentos eficazes e ao aprimorar a qualidade de vida dos pacientes. No contexto brasileiro, diversos medicamentos destinados a tratar doenças raras, crônicas ou complexas possuem preços elevados, tornando-os inacessíveis para muitos cidadãos. Diante dessa realidade, o SUS assume uma função essencial ao viabilizar que esses medicamentos estejam disponíveis para todos, independentemente de sua situação financeira.

O estabelecimento dessa política de disponibilização é respaldado por critérios técnicos e científicos sólidos, que incorporam a eficácia, a segurança e a relevância clínica dos tratamentos propostos. A inclusão desses medicamentos no catálogo do SUS envolve um processo complexo, que engloba negociações com a indústria farmacêutica e a implementação de medidas para reduzir custos e aumentar a capacidade de produção interna. A disponibilização de medicamentos de alto custo também enfrenta





desafios logísticos, de distribuição e de monitoramento do uso correto, visando garantir a administração adequada dos tratamentos pelos pacientes.

Apesar dos esforços significativos para viabilizar a disponibilização desses medicamentos, alguns desafios persistem, incluindo a limitação orçamentária e a necessidade de priorização entre os diferentes tratamentos possíveis.

**Assim sendo, a alocação de investimentos na área da saúde por meio do NOVO PAC, com o propósito de viabilizar a disponibilização de medicamentos de alto custo, emerge como uma decisão vital e estratégica no contexto das novas iniciativas delineadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).** Nesse cenário, sua priorização se justifica mediante um conjunto de razões que claramente evidenciam os benefícios positivos que essa medida pode trazer para o acesso à saúde e o bem-estar da população.

A inclusão de medicamentos de alto custo nas iniciativas do Novo PAC atende a uma necessidade urgente de pacientes enfrentando doenças raras, crônicas ou complexas, muitas vezes associadas a altos custos. Esses tratamentos frequentemente apresentam valores exorbitantes devido à complexidade de seu desenvolvimento e produção. Ao possibilitar o acesso a esses medicamentos, o governo demonstra seu compromisso com a saúde abrangente da população, providenciando tratamentos adequados para condições de saúde que frequentemente prejudicam substancialmente a qualidade de vida dos indivíduos.

Além disso, a disponibilização de medicamentos de alto custo reflete uma postura de justiça social e equidade. A oportunidade de acessar tratamentos igualitários, independentemente da condição econômica dos pacientes, é vital para reduzir as discrepâncias de saúde existentes no país. As doenças não fazem distinção de classes





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 26/10/2023 09:26:25.583 - MESA

RIC n.2599/2023

sociais, tornando essencial garantir o acesso a medicamentos de alto custo como parte das ações governamentais, como uma forma de diminuir as desigualdades no âmbito da saúde.

A implementação desses tratamentos também desempenha um papel crucial na promoção de resultados clínicos aprimorados. Muitas vezes, medicamentos de alto custo são a única opção viável para pacientes enfrentando condições de saúde debilitantes ou que colocam suas vidas em risco. A disponibilidade desses tratamentos pode resultar em uma melhoria substancial na qualidade de vida, reduzindo complicações de saúde e, consequentemente, diminuindo os custos associados a hospitalizações prolongadas e procedimentos médicos invasivos.

Dessa forma, resta clara a importância e necessidade da disponibilização de medicamentos de alto custo como medida adotada pelo Novo PAC - através dos recursos destinados à área da saúde, considerando a relevância e os resultados benéficos a população. Considero que essa medida deve ser enfaticamente apoiada, pois demonstra um compromisso ativo do governo em relação à saúde e ao bem-estar da população, agindo para reduzir as desigualdades, melhorar os resultados clínicos e fortalecer a confiança no sistema de saúde pública do Brasil.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica,





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 26/10/2023 09:26:25.583 - MESA

RIC n.2599/2023

sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 24 de outubro de 2023

Deputado **AMOM MANDEL**  
Cidadania/AM

---

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239820114000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

